

DECRETO Nº 034, DE 06 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE nomear JOSÉ ALVINO FRANÇA MARTINS para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 035, DE 06 DE JANEIRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE nomear NEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de dezembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 036, DE 06 DE JANEIRO DE 2003.

Cria Grupo de Trabalho para propor a regulamentação da Lei Complementar n.º 119/2002, que instituiu a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista no art. 149-A da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional n.º 039 e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Goiânia, considerando a necessidade de regulamentação da Lei Complementar n.º 119, de 27 de dezembro de 2002, que instituiu a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista no art. 149-A da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional n.º 039,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado um Grupo de Trabalho – GT, para estudar e propor a regulamentação da Lei Complementar n.º 119/2002.

Parágrafo único. O resultado final deverá ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo Municipal em 15 (quinze) dias, a partir da vigência deste ato.

Art. 2º Para compor o Grupo de Trabalho são designados os servidores abaixo relacionados, que desempenharão suas funções sob a presidência do primeiro:

I. LÁZARO RODRIGUES NAVES - Secretaria Municipal de Finanças;

II. MARIA DE LOURDES ARAÚJO - Assessoria Jurídica Especial;

III. ZACARIAS EDUARDO NETO - Companhia de Urbanização de Goiânia;

IV. CARLOS GOMES CAVALCANTI MUNDIM - Procuradoria Geral do Município de Goiânia.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças assegurar o suporte necessário ao Grupo de Trabalho – GT, ora criado.

§ 2º As atribuições do Grupo de Trabalho serão consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 037, DE 06 DE JANEIRO DE 2003.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no art. 5º, "I", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 2.138.962-5/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a Área de Terras com 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), localizada entre as Ruas Boa Vista e Dom Pedro II e prolongamento da Rua 7 de Setembro, em frente às quadras 141, 143 e 144, Jardim Nova Esperança, nesta Capital, de propriedade de Pedro Domingos Passarin, com a finalidade de ali ser construída uma Escola Municipal Padrão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 038, DE 06 DE JANEIRO DE 2003.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no art. 5º, letra "I", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 1.902.659-1/2001 e outros apensos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação em sua totalidade, as Chácaras n.ºs 09 – com 12.000,00m² (doze mil metros quadrados) e 10 – com 13.120,00m² (treze mil, cento e vinte metros quadrados), situadas à Estrada "A", Chácaras Botafogo, nesta Capital, de propriedade do Sr. João Calil Daher, com a finalidade de regularização de assentamento de moradores de área de risco.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal